LEI COMPLEMENTAR N.º 066 DE 20 DE MARÇO DE 2002.

"Cria Cargos em Comissão."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, aprova eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Ficam criados na estrutura do Poder Executivo Municipal os seguintes Cargos em Comissão de Apoio Administrativo Operacional: 100 CCAO-II – Gratificação R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Art. 2.º - Os Cargos em Comissão de Apoio Administrativo Operacional – CCAO da estrutura administrativa do Município, poderão Ter adicional de prêmio de até 100% (cem por cento) e de Tempo Integral de até 100% (cem por cento).

Art. 3.º - Os Cargos em Comissão de Apoio Administrativo Operacional – CCAO, não são incorporáveis a vencimentos outros.

Art. 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de março de 2002.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito